

CONGRESSO NACIONAL

00020

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data		Proposição MP 594/2012		
	Autores Carmen Zanotto – PPS/SC		nº do prontuário	
1.() Supressiva	2.() substitutiva 3.() modificati	va 4.(x)aditiva	5.()Substitutivo global	

EMENDA ADITIVA

Inclua-se onde couber, o seguinte artigo na presente Medida Provisória nº 594, de 6 de dezembro de 2012:

"Art. Do montante adicional de recursos subvencionados a serem concedidos pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, resultante da aplicação do art. 1º desta Medida Provisória, no mínimo 40% (cinquenta por cento) deverá ser repassado às micro, pequenas e médias empresas."

JUSTIFICATIVA

Sabemos que as micro, pequena e médias empresas tem muita dificuldade de conseguir crédito com juros acessíveis. Por outro lado, os recursos do BNDES têm sido concedidos a grandes empresas que possuem muito mais chances de conseguir recursos, inclusive no exterior, para o financiamento de seus projetos. Portanto, apresentamos esta emenda que destina, no mínimo, 40% dos recursos acrescidos por esta medida provisória para micro, médias e pequenas empresas.

Dep. CARMEN ZANOTTO PPS/SC

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas Recebido em 13/1202, às 1625 Alexandre Morais, Mat. 258286